LEI Nº 4.855, DE 29 DE MAIO DE 2006

DECLARA O ANO DE 2007 COMO "ANO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o ano de 2007 declarado o *"Ano da Educação no Município de Conselheiro Lafaiete".*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
PROCURADOR MUNICIPAL

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com